



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO ACADÊMICO**

Recomendado pela CAPES e Reconhecido pelo CNE: Parecer n. 122/2009 – Portaria
MEC n. 590/2009

EDITAL nº 125/2017

TURMA 2018

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Dra. Juliana Cristina Lessmann Reckziegel, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico da UNIPLAC, para a turma de 2018.

1 DAS VAGAS

1.1 Será disponibilizado o total de 25 (vinte cinco) vagas para ingresso na turma do ano de 2018 no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) - Mestrado Acadêmico, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

LP1 - Políticas e Processos Formativos em Educação

LP2 - Educação, Processos Socioculturais e Sustentabilidade.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 CRITÉRIOS

2.1.1 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão de curso de graduação emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras desde que reconhecidos no Brasil.

2.1.2 Poderão participar do processo seletivo, ainda, candidatos que se encontram em fase de conclusão de curso de graduação no 2º semestre letivo de 2017, desde que apresente no ato da inscrição, documento comprobatório expedido pela Instituição de

origem, confirmando a data de colação de grau. Neste caso, se o candidato for aprovado, o ingresso no Programa, fica condicionado à apresentação do diploma da graduação no período de matrícula do Programa conforme prevê o calendário acadêmico do PPGE.

2.2 PROCEDIMENTOS

- a) Para inscrição preencher formulário eletrônico, disponível no site da UNIPLAC no endereço: <https://portal.uniplaclages.edu.br/corpore.net/Login.aspx> (sistema de inscrições) no período de 22 de setembro de 2017 a 10 de novembro de 2017;
- b) Efetuar o pagamento do boleto bancário, gerado juntamente com o formulário de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição;
- c) A homologação das inscrições ocorrerá no dia 16 de novembro de 2017, sendo a relação afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação e também disponibilizada no endereço: <http://uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos previstos nos itens deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

2.3 DOCUMENTOS

- a) Anteprojeto de Pesquisa (Anexo I) em (2) duas vias, identificadas apenas pelo número do CPF;
- b) Memorial descritivo – percurso de formação acadêmica e trajetória profissional, explicitando as principais experiências e referências teóricas do candidato (no máximo cinco páginas digitadas, fonte *times new roman* 12, entrelinha 1,5);
- c) (2) Fotocópias do documento de Identidade e CPF, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) (2) Fotocópias da certidão de nascimento ou casamento.
- e) *Curriculum lattes* **atualizado e documentado** (Plataforma *Lattes* do CNPq);
- f) (2) Fotocópias autenticadas do diploma de graduação (os candidatos que irão concluir o curso até dezembro de 2017 deverão apresentar documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau);
- g) (2) Fotocópias autenticadas do histórico escolar de graduação (os candidatos que irão concluir o curso até dezembro de 2017 deverão apresentar o histórico escolar das

disciplinas cursadas até a data da inscrição).

h) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação UNIPLAC (formulário próprio à disposição no Setor de Pós-Graduação), carimbado pela Tesouraria da UNIPLAC.

2.3.1 Os documentos solicitados poderão ser encaminhados via SEDEX, ou outra forma de correspondência expressa, desde que postados ou entregues na Secretaria de Pós-Graduação da UNIPLAC, no horário de expediente deste setor (8h às 12h, das 13h30min às 17h30min), até o dia 10 de novembro de 2017.

2.3.2 Os documentos devem ser autenticados em cartório ou via Uniplac.

OBS.: Quando autenticados via UNIPLAC deverão ser apresentados os originais para autenticação na Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, no horário de expediente deste setor, até o dia 10 de novembro de 2017.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 PROVA ESCRITA

3.1.1 A prova escrita será realizada no dia 18 de novembro de 2017 (sábado), das 9h às 12h, no prédio do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, no Campus da UNIPLAC.

3.1.2 Durante a realização da prova não será permitido consulta a materiais impressos ou digitais.

3.1.3 A prova será composta por questões dissertativas sobre tema atual da Educação (referências disponíveis neste edital, item 11). Para aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de reflexão com fundamentação teórica, de expressão e uso padrão da língua portuguesa e, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.4 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

3.1.5 A prova escrita terá caráter eliminatório.

3.1.6 O resultado da prova será divulgado no dia 24 de novembro de 2017.

3.1.7 A relação nominal dos aprovados será afixada no mural da Secretaria da Pós-

Graduação da UNIPLAC e no site: <http://www.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>

3.2 MEMORIAL E ANTEPROJETO DE PESQUISA

3.2.1 Na análise do memorial descritivo do candidato aprovado na prova escrita serão observados o percurso de formação acadêmica, a trajetória profissional, e as principais experiências e menção às principais referências teóricas de sua trajetória acadêmica e profissional, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.2 Na análise do anteprojeto de pesquisa do candidato aprovado na prova escrita serão avaliados: fundamentação e relevância do tema; estrutura das ideias; redação e coerência da proposta em relação à Linha de Pesquisa do Curso escolhida, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.3 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete) em cada documento.

3.3 ENTREVISTA

3.3.1 O candidato aprovado na prova escrita será entrevistado individualmente, por banca formada pela Comissão de Seleção, com enfoque no seu currículo e em seu anteprojeto.

3.3.2 As entrevistas acontecerão nos dias **27 e 28 de novembro de 2017**, nos locais e horários estabelecidos pelo PPGE, a serem divulgados no endereço eletrônico www.uniplaclages.edu.br e no mural do Mestrado em Educação, na Secretaria da Pós-Graduação.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela Comissão de Seleção, após a análise do memorial descritivo, do anteprojeto de pesquisa, da prova escrita e após a realização da entrevista.

4.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível na Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação e no endereço eletrônico www.uniplaclages.edu.br a partir do dia **11 de dezembro de 2017**.

4.3 Em caso de desistência de candidato aprovado será chamado o candidato suplente

imediatamente classificado com a maior somatória de pontuação, não contemplado nas 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas.

4.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Programa de Pós-Graduação em Educação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente. Período de recurso: 12 e 13 de dezembro de 2017.

4.4.1 Da decisão referente ao recurso acima caberá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do recorrente.

4.5 O Resultado será divulgado por ordem de classificação

5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, de 01 a 02 de março de 2018.

5.2 O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês, francês ou espanhol), durante o primeiro ano do curso, conforme dispõe o Regulamento do Mestrado em Educação.

6 DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 LP1 - Políticas e Processos Formativos em Educação

6.1.1 Ementa: Temas e problemas da educação nos diversos níveis e espaços sócio-educativos; processos e práticas pedagógicas; políticas de educação e formação de professores; inclusão/exclusão social; dimensões teórico-filosóficas da construção do conhecimento; políticas da educação básica e superior.

6.1.2 Professores Orientadores:

Dra. Carmen Lucia Fornari Diez - <http://lattes.cnpq.br/8737577768980576>

Dra. Jaime Farias Dresch – <http://lattes.cnpq.br/0417770586064371>

Dra. Lurdes Caron - <http://lattes.cnpq.br/1264102406546984>

Dra. Maria Selma Grosch - <http://lattes.cnpq.br/3741328474975923>

Dra. Vanice dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/7071557940601998>

6.2 LP2 - Educação, Processos Socioculturais e Sustentabilidade

6.2.1 Ementa: processos sócio-educativos formais e não formais; movimentos sociais; educação ambiental; cultura e políticas públicas; identidade, gênero e etnia; desenvolvimento territorial sustentável e qualidade de vida.

6.2.2 Professores Orientadores:

Dr. Geraldo Augusto Locks - <http://lattes.cnpq.br/8329018518244517>

Dra. Lucia Ceccato de Lima - <http://lattes.cnpq.br/7408002765973886>

Dra. Mareli Eliane Graupe - <http://lattes.cnpq.br/8925934554152921>

Dra. Marina Patrício de Arruda - <http://lattes.cnpq.br/2541466637301181>

7 DO INVESTIMENTO

7.1 O candidato aprovado assinará, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a UNIPLAC.

7.2 Pagamento: 1 + 29 parcelas de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), sendo 1 parcela no ato da matrícula e mais 29 parcelas mensais, valor corrigido anualmente.

7.3 Haverá 10% (dez por cento) de desconto para 05 (cinco) candidatos aprovados egressos da Uniplac e 10% (dez por cento) de desconto para 05(cinco) candidatos aprovados que atuam como professores na Uniplac. A definição dos 05 candidatos aprovados de cada grupo (egressos e professores) se dá por ordem de classificação geral no presente processo seletivo.

§ Esse desconto não será concedido a quem obtiver qualquer espécie/modalidade de bolsa de pesquisa ou auxílio/benefício.

8 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h30min às 17h30min, telefone (49) 3251-1063 e e-mail:

secretariamestrados@uniplaclages.edu.br ou stricto@uniplaclages.edu.br;

8.2 Os candidatos não selecionados poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, até 17 de março de 2018, mediante assinatura de termo de retirada de documentos. Após esta data, os documentos serão incinerados.

8.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

9 CRONOGRAMA

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	22 de setembro a 10 de novembro de 2017
Homologação das inscrições	16 de novembro 2017
Prova escrita	18 de novembro 2017
Resultado da prova escrita	24 de novembro 2017
Entrevistas	27 e 28 de novembro 2017
Resultado final	A partir de 11 de dezembro de 2017
Período de recurso	12 e 13 dezembro de 2017
Matrículas	01 a 02 de março de 2018
Início das aulas	06 de março de 2018

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

11 LEITURAS OBRIGATÓRIAS PARA PROVA ESCRITA

Referências

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

GAIGER, Luiz Inacio Germany. A descoberta dos vínculos sociais. Os fundamentos da solidariedade. 1ª ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2016.

MACEDO, Elizabeth Macedo. As demandas conservadoras do movimento escola sem partido e a Base Nacional Curricular Comum, **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, nº. 139, p.507-524, abr.-jun., 2017. Disponível online em:
<http://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00507.pdf>

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos, de. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12 n. 34 jan./abr. 2007. Disponível online:
<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>

SEVERINO, Antônio Joaquim. A pesquisa na pós-graduação em educação. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 1, n. 1, set. 2007. Artigos. ISSN 1982-7199. Disponível online: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/4>

VITKOWSKI, José Rogério. Epistemologia e educação: conhecimento para uma vida decente. Guarapuava, Paraná, v. 5, no 1, p. 9-22, jan/jun. 2004. Disponível online:
<http://lrc-ead.nutes.ufrj.br/constructore/objetos/epistemologia.pdf>

Lages, 22 de setembro de 2017.

Juliana Cristina Lessmann Reckziegel

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO/MESTRADO

O(a) candidato(a) que pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação em Educação precisa explicitar suas intenções, trajetória reflexiva e perspectivas, em um anteprojeto de pesquisa.

O anteprojeto para o Mestrado deve ter no mínimo 25.000 e no máximo 35.000 caracteres com espaço (fonte *times new roman*, tamanho 12 e entrelinha 1,5) contendo:

1. **Folha de Rosto:** com o título do anteprojeto e Linha de Pesquisa, sem nenhuma identificação do candidato.
2. **Apresentação:** tema e justificativa - apresentar o porquê da sua opção pelo tema, indicando os motivos geradores da questão a ser estudada (incluindo-se a coerência da proposta em relação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato).
3. **Questão:** indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada. A formulação precisa ser clara e explicitar a sua relação com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação.
4. **Objetivos:** explicitar os objetivos da pesquisa.
5. **Referencial Teórico:** explicitar e discutir o referencial teórico que norteará o trabalho.
6. **Metodologia:** indicar a metodologia e os procedimentos que pretende adotar, os prováveis sujeitos, o *locus* da pesquisa, os recursos necessários e o cronograma.
7. **Referências:** listar as obras citadas no anteprojeto, utilizando as normas da ABNT.